



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 20-CONSUP/IFAM, de 04 de junho de 2018.**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** que durante o processo de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica realizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o curso obteve o Conceito Final 4, entretanto após a participação no ENADE 2014, percebeu-se a necessidade de reformulação do PPC, bem como da reestruturação do funcionamento do curso, tendo como base algumas sugestões indicadas pelo INEP durante o processo de reconhecimento em seu relatório e, a avaliação do curso realizada por docentes e discentes;

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados pela COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO Portaria nº 470-GAB/DG/CMC/IFAM de 23/03/2017 e a Recomendação nº 016-CONSEPE/IFAM, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a submissão ao Conselho Superior do IFAM para apreciação da alteração/reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, tendo sido designado como relator o conselheiro Aildo da Silva Gama, na 38ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2018, processo nº 23443.008352/2018-37;

**CONSIDERANDO** o Voto do conselheiro relator, pela Aprovação conforme Parecer;

**CONSIDERANDO** a decisão por unanimidade tomada pelo colegiado pela aprovação da matéria, em sessão do Conselho Superior realizada no dia 25 de maio de 2018, de acordo com o Parecer do conselheiro relator;

**CONSIDERANDO** o inciso XII do Art. 10 da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31.08.2009 os Art. 12 combinado com o inciso X do Art. 42 do Regimento Geral do IFAM, a provado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 015-CONDIR/CEFET-AM/2008 e a Resolução nº 04-CONSUP/IFAM, de 10 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR a Alteração/Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica** ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro, conforme documentação que consta no processo nº 23443.008352/2018-37, que com esta baixa o Projeto Pedagógico do referido Curso.

**Parágrafo Único.** Caberá a Pró Reitoria de Ensino, proceder a adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, de acordo com o Parecer da relatoria, aprovado pelo Conselho Superior.

**Art. 2º. Autorizar aplicação dos efeitos do Art. 1º desta Resolução, a partir do Ano Letivo de de 2019.**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição/publicação.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM